



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2,677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI N.º 445/99

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À MITRA DIOCESANA DE UMUARAMA - PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à **MITRA DIOCESANA DE UMUARAMA - PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO DE IPORÃ**, Associação, devidamente inscrita no CGC/MF sob n.º 75.858.506/0018-83, com sede à Av. Silvino Isidoro Eidt, n.º 1.128, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

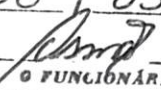
§ 1º - O valor especificado no caput deste artigo será destinado à aquisição de um transformador para ser instalado no Centro de Formação, sito à Rua XV de Novembro, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

§ 2º - O pagamento será efetuado mediante documento comprobatório de aquisição.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação 02.01.03.07.020.2.002.3.1.3.2.04.012.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos cinco dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

Publicado(a) no Jornal <b>A TRIBUNA DO POVO</b> Órgão Oficial do Município Edição no <u>7272</u> Lata, <u>06</u> / <u>05</u> / <u>99</u>  O FUNCIONÁRIO
--

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
Prefeita Municipal

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"